

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.529/92.

" ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO CORRENTE EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a sequinte Lai:-

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular Dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas:

021- GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.1.02-Aquisição de um Automóvel para o Gabinete do Prafeito

Cespesas de Capital- Investimentos

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.323.1.23-Aquisição de Equipamentos

Despesas de Capital-Investimentes

4.120.00- Equipamentos:

Cr\$ 14.500,000,00

510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMBATO AGROPECUÁRIO

E DO INTERIOR

16.88.534.1.26-Equipmentos Rodoviarios

Despesas de Capital- Investimentos

(Cinquenta e tres milhoes de cruzeiros).

Art.29 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo relacionada, com base nas Anulações, de que se trata o artigo 1º desta Lei

210- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.47.239.2.13- Transporte de Estudantes

Jespesas Correntes- Despesas de Custejo

Serviços de Tercairos e Encargos:

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....

Cr\$ 53.000.000,00

(cinquenta e tres milhões de cruzeiros)

Canting

the



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.529/92.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogasdas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03 de

Abril de 1992.

ELC BEPEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 03 de abril de 1992.

ARNALDO ZAHN

CH. Departo Adm. Municipal